



**PORTARIA IPREMB N° 438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE AO SERVIDOR, UBIRAJARA  
AUGUSTO DE MENDONÇA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 38 da Lei Municipal n° 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 1198, de 08 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor, Ubirajara Augusto de Mendonça, inscrito no CPF sob n° 278.858.956-53, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, matrícula n° 0127403-1, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EA C4 04, devendo o mesmo perceber proventos proporcionais, calculados conforme a média de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Praça José Lino da Silva, 144  
Brasília | Betim MG  
32600-308

ipremb.mg.gov.br  
31 3595-7828  
31 3594-5380

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de setembro de 2024.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB